

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, SEGUNDA, 25 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1354

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

#### ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **135420261436**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 97/2026	1
Decreto nº 100/2026	1
Decreto nº 101/2026	1
Decreto nº 108/2026	1
DECRETO Nº 114/2026	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	2

### PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 97/2026 de 07/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$1.722,03 (um mil e setecentos e vinte e dois reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS		
11.006	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
11.006.15.452.0008.2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO		
370 - 3.3.90.93.00.00	33804 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		148,14
370 - 3.3.90.93.00.00	33823 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		13,43
370 - 3.3.90.93.00.00	33838 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,68
370 - 3.3.90.93.00.00	33846 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.558,78
Total Suplementação:			1.722,03

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 7 de Maio de 2026.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*854.699-\*\*  
oxy 25/05/2026 10:06

Decreto nº 100/2026 de 07/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$34.129,00 (trinta e quatro mil e cento e vinte e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
16.004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
16.004.27.812.0004.2.051	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES		
493 - 3.3.90.39.00.00	31867 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		34.129,00
Total Suplementação:			34.129,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita:	1.72.9.99.0.1.11 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal - Fonte: 31867	34.129,00
Total da Receita:		34.129,00

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 7 de Maio de 2026.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*854.699-\*\*  
oxy 25/05/2026 10:06

Decreto nº 101/2026 de 07/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.005	GABINETE DO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.005.12.364.0011.2.073	INCENTIVO A ESTUDANTES		
249 - 3.3.90.18.00.00	01000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
09.007.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
308 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
Total Redução:			20.000,00

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 7 de Maio de 2026.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*854.699-\*\*  
oxy 25/05/2026 10:17

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ÂNGULO:95642286000115 em 25/05/2026 17:15

Decreto nº 108/2026 de 14/05/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1696/2025 de 14/05/2026.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$280.500,00 (duzentos e oitenta mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
06.007	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			
06.007.28.843.0012.0.005	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM			
104 - 4.6.91.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		280.500,00	
			Total Suplementação:	280.500,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações:

Redução				
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.010	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
05.010.25.752.0022.1.050	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
77 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		280.500,00	
			Total Redução:	280.500,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 14 de Maio de 2026.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699.\*\*  
oxy 25/05/2026 11:37

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº 2 do contrato nº. 87/2025, objetivando a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Produtos de Mercado, tais como: gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, utensílios para copa e cozinha, etc., para manutenção de todos os órgãos públicos municipais de Ângulo, de acordo com descritivo estabelecido no Termo de Referência (anexo I), decorrente de Pregão nº 25/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: SUPERMERCADO JC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 79.340.550/0001-00, aditivam o contrato na importância de R\$ 8.300,38 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 22 de maio de 2026

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699.\*\*  
oxy 22/05/2026 11:48  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

**DECRETO Nº 114/2026**

**SÚMULA:** Designa professores para exercerem a função de docência/regência em Educação Especial de acordo com Lei Complementar nº 25/2025;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar nº 25/2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério do Município de Ângulo;

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados, para exercerem a **função de docência/regência em Educação Especial** a partir de **22/05/2026** até o término do calendário escolar 2026, dia 18/12/2026, ou enquanto houver a necessidade; atribuir aos referidos servidores o percentual sobre o seu vencimento base, a título de Gratificação, de acordo com a Lei Complementar nº 25/2025, Art. 22.

**Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho**

Matrícula	Nome Completo	Percentual
701	FERNANDA LOPES DE M. MENDES	6%
485	JULIANA CASSIA DA S. CAFACIO	6%

**Art. 2º - Revogadas** as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 25 DE MAIO DE 2026.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699.\*\*  
oxy 25/05/2026 11:23  
**ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA**  
**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº. 59/2025, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para assessoria, acompanhamento e promoção do aperfeiçoamento, capacitação e treinamento, na área administrativa e gerencial dos servidores municipais, relativamente à licitações e contratos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal, decorrente de Dispensa nº 35/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: META CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 56.347.261/0001-37, aditivam o contrato com uma dilatação do prazo de vigência para término em 27-05-2027 e um reajuste de valores na taxa de 4,14% com base no IPCA acumulado, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 25 de maio de 2026

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699.\*\*  
oxy 25/05/2026 11:26  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
**PREFEITO MUNICIPAL**